

**COTAÇÃO N° 17/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP DE ACORDO COM NORMA REGULAMENTADORA (NR-6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 05/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 29 de janeiro de 2024**

**Setor de Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para utilização dos servidores da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva/SP. Conforme especificação e Norma Regulamentadora (NR-6).

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para utilização dos colaboradores da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva/SP. Conforme especificação e Norma Regulamentadora (NR-6).

#### 2.1. CAPACETE AZUL E BRANCO COM ABAFADOR DE RUÍDOS

Capacete de segurança Classe B, com timbre da SAEC casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível matéria da tira tecido, fixada à carneira através de 6 pontos.

O casco com duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras.

O capacete com tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido.

"ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO." Conforme NBR 8.221/1983

Referência: C.A 29638.

Quantidade: 25 unidades.

Abafador de ruídos para uso com capacete com conchas preenchidas de espuma com revestimento sintético e hastes confeccionadas em ABS de alta flexibilidade móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete e permitem a regulagem de altura das conchas e atenuação de 18dB NRRsf.

Referência: C.A 33835.

**Considerando o disposto no art. 41 I b face necessário a aquisição do item a marca 3M a padronização com que já existe na SAEC e para melhor aproveitamento dos itens 2.2 e 2.3.**

## 2.2. CARNEIRA PARA CAPACETE

Confeccionada em polietileno de baixa densidade, composta de coroa com suspensão dupla, ajustada com tirantes e cordão de nylon, com catraca ou botão para facilidade de ajuste e cinta ajustável na parte posterior; com tira jugular nas versões elástica ou em tecido.

Quantidade: 70 unidades.

Marca: 3M

**Considerando o disposto no art. 41 I b face necessário a aquisição do item a marca 3M uma vez que todos os capacetes de segurança em que o equipamento será acoplado pertencente a está autarquia à referida marca não comportando o acoplamento de outras marcas.**

## 2.3. ABAFADOR DE RUÍDOS PARA CAPACETES

Abafador de ruídos para uso com capacete com conchas preenchidas de espuma com revestimento sintético e hastes confeccionadas em ABS de alta flexibilidade móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete e permitem a regulagem de altura das conchas e atenuação de 18dB NRRsf.

Referência: C.A 33835.

Quantidade: 50 unidades.

Marca: 3M

**Considerando o disposto no art. 41 I b face necessário a aquisição do item a marca 3M uma vez que todos os capacetes de segurança em que o equipamento será acoplado pertencente a está autarquia à referida marca não comportando o acoplamento de outras marcas.**

## 2.4. CONJUNTO EM PVC REFLETIVO

Jaqueta e calça confeccionada em nylon emborrachado com a parte externa em poliamida e parte interna revestida de PVC, para proteção contra a umidade.

Jaqueta com capuz fixo ajustado por cadarços com ponteiras e fechamento frontal com zíper e sistema fixa fácil. Costuras impermeabilizadas e punhos com elástico e sistema fixa fácil.

Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m) na circunferência do tórax, mangas e pernas, para melhor visualização em situações de pouca luz ou escuridão. Com 0,20 mm de espessura do material.

Calça com Cintura ajustada com um elástico; Barra: Reta;  
Referência: C.A 28742 – C.A 28740

Tamanhos: P, M, G, GG e GGX

Quantidade: 35 unidades.

## 2.5. COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO

Colete de sinalização Refletivo material de poliéster, com tiras refletivas cobrindo o peito e as, proporcionando proteção de 360 ° quando você trabalha em condições de pouca luz. Possuir bolsos frontais com 4 bolsos 2 com zíper para fácil armazenamento. Com espaço suficiente para telefones celulares, lanternas e autorizações de trabalho.

Quantidade: 10 unidades.

## 2.6. CAMISA NR10 RISCO II

Camisa de segurança confeccionada em tecido antichama, composto por 88% algodão e 12% poliamida, ATPV 11 cal/cm<sup>2</sup>, gramatura nominal de 7 oz/yd<sup>2</sup> (237 g/m<sup>2</sup>).

Camisa com abertura frontal, fechamento com 6 botões antichama e pala protetora, manga longa com punho com carcela e botão gola colarim esporte com pé de gola.

Com 2 (dois) bolsos frontais com largura de 130 mm e altura 160 mm, com aplicação do logotipo "SAEC" na cor Azul – FRANÇA aplicado no centro do bolso esquerdo da camisa No direito o RISCO, o ATPV e o CA bordados. Com os aviamentos em linha antichama da mesma cor do tecido.

Confeccionada com tecido retardante à chama, com Certificado de Aprovação emitido pelo órgão nacional competente em matéria de saúde e segurança do trabalho aprovada para a proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos oriundos da ocorrência de arco elétrico, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10).

Nos tamanhos P, M, G, GG e XGGG.

Referência: C.A 19972.

Quantidade: 70 unidades.

TABELA DE MEDIDAS



TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	XGGG	JM
COMPRIMENTO (A)	72	74	76	78	80	82	84	86	88
TORAX (B)	50	54	58	62	66	70	74	78	80

## 2.7. CALÇA NR10 RISCO II

Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido, composto de 88% algodão e 12% poliamida, ATPV 14 cal/cm<sup>2</sup>, gramatura nominal: 9 oz/yd<sup>2</sup> (305g/m<sup>2</sup>).

Calça com cós posição na frente e com elástico de 50 mm na parte traseira, com 7 (sete) passantes, sendo 3 (três) na parte traseira, 2 (dois) na frente e nas laterais 1 (um) de cada lado, com braguilha embutida com zíper retardante à chama, cós fechado por 1 (um) botão caseado no sentido horizontal na parte interna, reforço entre pernas, com 2 (dois) bolsos frontais tipo carpinteiro 15 cm de largura e 30 cm de altura a abertura deverá formar um ângulo de 40° com a costura lateral da perna, com origem na linha dos quadris, 2 bolsos traseiros chapados 14 cm de largura e 15 cm de altura, identificação no bolso traseiro direito da calça, RISCO, o ATPV e o CA bordada em tarja medindo 130mm x 25mm. No bolso traseiro esquerdo a logomarca bordada “SAEC”, confeccionada com tecido retardante à chama, na cor cinza com os aviamentos em linha antichama na mesma cor do tecido, com Certificado de Aprovação emitido pelo órgão nacional competente em matéria de saúde e segurança do trabalho aprovada para a proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra riscos oriundos da ocorrência de arco elétrico, conforme normas Conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E-NR10).

Nos tamanhos: 42,44,46,48 e 62.

Referência: C.A 12515.

Quantidade: 80 unidades.

TABELA DE MEDIDAS



TAMANHOS	PP (36)	P (40)	M (44)	G (48)	GG (52)	XG (56)	XGG (60)	XGGG (64)
cós (A)	36	40	44	48	52	56	60	64
COMPRIMENTO (B)	105	106	107	108	109	110	111	112

### ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS CALÇA E CAMISA

#### Etiquetas

As duas peças deverão ter fixadas na costura interna da gola da blusa e na costura interna da cintura da calça de forma legível e indelével, etiqueta, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ;
- b) Identificação da composição do tecido;
- c) Identificação do tamanho;
- d) Data de fabricação (mês e ano) e lote;
- e) Número do Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE
- f) Instruções para manutenção e conservação da vestimenta.

A vestimenta (conjunto) deve ser na cor cinza.

Todos os aviamentos das vestimentas deverão ter propriedades ignífugas, retardante a chamas.

Todas as costuras para as operações de fixar, devem ser feitas com linha de resistência adequada e inerentemente antichama, na cor do tecido.

#### Embalagem

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e fechados com etiqueta adesiva externa que identifique o tipo de uniforme, seu respectivo tamanho. Deverá ser acrescentado a embalagem plástica no manual de cuidados de higienização, conservação e manutenção da peça.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br) – CNPJ: 10.559.279/0001-00

## 2.8. MACACÃO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL BOTA ACOPLADA

Produto de qualidade e muito procurado no mercado, o Macacão de Segurança Pantaneiro é confeccionado em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC). Toda a costura deverá ser impermeabilizada externamente por um processo especial de selagem térmica. Detalhes da vestimenta: A Jardineira Impermeável com botas com bolso interno (frontal), também possui duas alças de ajuste nos ombros e na parte traseira elásticos permitem uma melhor regulagem do usuário. Sua cintura possui elástico reforçado e cordão para ajuste. Nas extremidades das pernas são acopladas botas de PVC através de solda eletrônica.

Referência: C.A 28118.

Quantidade: 22 unidades.

## 3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Empresa arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao contrato. Deverá ainda, providenciar equipamento e pessoal capacitado para executar o descarregamento do material em local indicado pelo Almojarifado.

A Empresa responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no contrato e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o contrato, sob pena de recusa de recebimento.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição.

Informamos que todos os EPIs devem ser fornecidos de acordo com a Norma Regulamentadora 6 (NR-6), devendo também, atender todas as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ao código de defesa do consumidor, devendo ser preferencialmente produzidas por empresas cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego.

**As empresas devem obrigatoriamente fornecer os materiais com indicação dos Certificados de Aprovação (CA) expedidos por órgãos nacionais competentes em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com o prazo de validade determinado conforme a NR.**

Todos os EPI's fornecidos devem apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Empresa da notificação extrajudicial que será emitida em seu formato digital via e-mail e no formato físico via correios com A.R. – Aviso de Recebimento, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento definitivo não exime a Empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

A empresa deverá entregar os EPIs, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço que será encaminhada em formato digital via e-mail, no Almoxarifado, localizado na Sede Administrativa, a Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

#### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Almoxarife” o Senhor JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO, ou do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Almoxarifado” o Senhor PEDRO HENRIQUE BAVATI, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

#### **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O Fiscal/Gestor será o servidor público municipal VINICIUS PERINI DE OLIVEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de “Engenheiro Civil” e atualmente ocupando o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos, que deverá em até 48 (quarenta e oito) horas fazer a inspeção para atestar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no contrato, para dar andamento no processo do recebimento definitivo e posteriormente ao pagamento.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e aceitação da Nota Fiscal, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.



O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

## 7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A CONTRATADA deverá possuir certificação do MTE ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.

Os proprietários e os colaboradores possuem capacitação e qualificação técnica para o exercício das funções.

### 7.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E GARANTIA DE PROPOSTA

Considerando a característica do objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e, tampouco a garantia de proposta.

Catanduva, 19 de janeiro de 2024.

**VINICIUS PERINI DE OLIVEIRA**  
Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos

DADOS DO FORNECEDOR						
NOME DA EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:						
DATA:						
SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA						
PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA						
OBJETO DO ORÇAMENTO					Data	Ofício
Aquisição de EPI					19/01/2024	
Material Orçado				Financeira (R\$)		
Item	C.A.	Descrição dos Materiais	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
	498/29638	Capacete branco	un	10,00	R\$	-
	498/29639	Capacete azul	un	15,00	R\$	-
	N/A	Carneira para capacete	un	70,00	R\$	-
	33835	Abafador de ruídos para capacetes	un	50,00	R\$	-
	28742/28740	Conjunto em PVC refletivo	un	35,00	R\$	-
	N/A	Colete de sinalização Refletivo	un	10,00	R\$	-
	19972	Camisa NR10 Risco II P	un	10,00	R\$	-
	19972	Camisa NR10 Risco II M	un	30,00	R\$	-
	19972	Camisa NR10 Risco II G	un	10,00	R\$	-
	19972	Camisa NR10 Risco II GG	un	20,00	R\$	-
	12515	Calça NR10 Risco II 42	un	20,00	R\$	-
	12515	Calça NR10 Risco II 44	un	30,00	R\$	-
	12515	Calça NR10 Risco II 46	un	10,00	R\$	-
	12515	Calça NR10 Risco II 48	un	10,00	R\$	-
	12515	Calça NR10 Risco II 62	un	10,00	R\$	-
	28118	Macacão jardineira impermeável bota acoplada	un	22,00	R\$	-
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br) – CNPJ: 10.559.279/0001-00